PRIORIDADES PLANO AGRÍCOLA E PECUÁRIO 2011/2012































Federação da Agricultura do Estado do Paraná - FAEP

Organização e Sindicato das Cooperativas do Paraná - OCEPAR

Secretaria do Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/PR

PRIORIDADES PARA O PLANO AGRÍCOLA E PECUÁRIO 2011/12

Curitiba
Fevereiro de 2011







Apresentação

Curitiba, 25 de Fevereiro de 2011

Prezado Senhor Wagner Rossi Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Em resposta à solicitação do dia 31 de janeiro, a federação da agricultura do Paraná e a Ocepar em conjunto com a secretaria estadual da agricultura, Seab, uniram esforços para sugerir prioridades ao plano agrícola e pecuário federal 2011/2012.

Previamente à elaboração de sugestões, o nosso corpo técnico especializado fez levantamento junto às regionais da Seab, aos sindicatos e às cooperativas agropecuárias sobre as necessidades dos produtores rurais. As demandas do campo foram estudadas e discutidas entre as organizações. Assim, o presente rol de prioridades possui rigor técnico e reflete vastamente as necessidades dos produtores rurais do Paraná.

O Estado do Paraná possui destaque nacional na produção agropecuária e na agroindustrialização. O agronegócio tem grande relevância à economia local, mas também produz alimentos e gera divisas de exportação vitais a todo o país. Entretanto, na mesma medida de sua importância econômica e social o agronegócio paranaense é altamente sensível aos riscos climáticos, conjunturais e de mercado. Assim sendo, o







direcionamento de uma política agrícola e pecuária adequada é crucial para balancear esses riscos.

Diante do exposto, sugerimos que as prioridades elencadas no presente documento sejam todas efetivamente incorporadas n**o** plano agrícola e pecuário 2011/2012, para que nossos produtores continuem a assegurar alimentos e riquezas para o Brasil,

Atenciosamente,

Norberto Anacleto Ortigara, Secretário de Estado da Agricultura

> Ágide Meneguette Presidente da FAEP

João Paulo Koslovski, Presidente do Sistema OCEPAR







Sumário 1 Introdução

1	Introdução		b
2	Crédito Rural		8
	2.1	PROGRAMAS DE INVESTIMENTO	8
	2.1.	1 BNDES automático	8
	2.1	2 Programa de desenvolvimento cooperativo para agregação de valor à produção	
	agro	ecuária - Prodecoop	9
	2.1.	3 Programa de modernização da agricultura e conservação de recursos naturais - Modera	-
	2.1.		
	2.1.	5 Programa de capitalização das cooperativas de crédito Procap-Cred	11
	2.1.	6 Programa de plantio comercial e recuperação de florestas – Propflora	12
	2.1.	7 Programa de aquisição de caminhões, máquinas e implementos	12
	2.1.	Programa de modernização da frota de tratores agrícolas e implementos associados e	
	colh	eitadeiras – Moderfrota	12
	2.1.	9 Programa de fomento tecnológico e científico no meio Rural	13
	2.2	CRÉDITO DE CUSTEIO	14
	2.2.	1 Acesso aos financiamentos e crédito rotativo	16
	2.2.	2 Programa de geração de emprego e renda rural (Pronamp)	17
	2.2.	3 Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé	18
	2.2.	4 Programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar - Pronaf	18
3	Inst	rumentos de apoio à comercialização	21
	3.1	POLÍTICA DE GARANTIA DE PREÇOS MÍNIMOS	21
	3.2	PROGRAMA DE EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS AO PRODUTOR	22
4	Ges	stão de risco rural	22
	4.1	ZONEAMENTO AGRÍCOLA	22
	4.2	PROGRAMA DE SUBVENÇÃO AO PRÊMIO DO SEGURO RURAL	23
	4.3	Proagro	26
5	Mei	o Ambiente	27







1 Introdução

O Campo é responsável por considerável parte da riqueza e do desenvolvimento paranaense. O Estado do Paraná ocupa papel de destaque no cenário agrícola nacional. A agropecuária paranaense representa 9,42 % do produto interno bruto (PIB) estadual; no âmbito nacional, o setor compõe apenas 5,8% do PIB. Em uma área equivalente a apenas 2,3% do território nacional, a agricultura paranaense é responsável por 21% de toda a produção agropecuária.

O Estado agrega valor à sua produção agrícola. Primeiro, sistemas inovadores de integração da produção, que aliam produção agrícola à pecuária, se revelaram no Paraná excelentes oportunidades de criação de renda no âmbito da propriedade rural. Segundo, o processamento industrial da produção agropecuária propicia não somente a agregação de valor ao produto, mas também a geração de empregos e desenvolvimento regional. Enfim, o agronegócio representa no Paraná 34% do PIB, enquanto que no Brasil esse percentual é de cerca de 26%.

No Paraná, o desenvolvimento agropecuário está historicamente baseado em uma forte relação do homem ao campo e ao trabalho. O desbravamento do Estado por imigrantes e a utilização da terra como meio de vida propiciaram o desenvolvimento de uma sociedade baseada em relações de confiança. As culturas de associativismo e cooperativismo desenvolvidas no Estado são elementos fundamentais para a viabilização da produção rural no Paraná.

Entretanto, a agricultura paranaense é também uma atividade econômica vulnerável na mesma proporção de sua importância econômica e social. Primeiro, as variáveis climáticas são fundamentais nas decisões dos agricultores, por isso as previsões climáticas são sempre acompanhadas com muito interesse durante o ano todo. Em um Estado que produz 32 milhões de toneladas de grãos, quebras de produção podem representar a falência de muitos produtores rurais. Evidentemente, do mesmo modo, os preços nacionais e internacionais dos produtos agropecuários são acompanhados com muita tensão. O agronegócio sozinho responde por 72% das







exportações totais, segundo dados de 2010 do MDIC. Então desenvolvimentos desfavoráveis dos preços internacionais possuem efeitos em toda a economia do Estado. Enfim, o cenário de risco da produção rural é agravado pela deficitária infraestrutura – rodovias, ferrovias e portos – e pela incidência de impostos em cascata que acarretam aumentos de custos e perda de competitividade da agropecuária.

A política agrícola, com programas de qualidade, recursos suficientes, liberados em momento oportuno são fundamentais para mitigar riscos no campo, assegurar renda ao produtor rural e a produção de alimentos para a sociedade.

O presente documento apresenta propostas de melhorias para a política agrícola federal relacionada ao apoio à produção, mitigação dos riscos da atividade e segurança institucional: crédito de custeio, programas de investimento, seguro agrícola, zoneamento agrícola e meio ambiente.







2 Crédito Rural

O crédito rural, com condições adequadas, em quantidade suficiente, é vital para a viabilização da agricultura brasileira. Por um lado, devido à sua sensível situação financeira, o produtor rural tem necessidade de crédito para **custeio** da safra. Nesse sentido, a existência de linhas de crédito com taxas de juros e em quantidades adequadas assegurar a produção no curto prazo. Por outro lado, a agropecuária busca o crescimento no médio e longo prazos, por isso, tem necessidade de constantes **investimentos** em melhorias das condições de produção, atualização tecnológica e agregação de valor à produção primária.

Os programas de crédito rural do governo contemplam tanto o **custeio** quanto o **investimento**. Porém, para atender adequadamente a demanda do setor rural por recursos fazem-se necessários aperfeiçoamentos nesses programas, seja com a disponibilização de mais recursos, fornecimento de condições mais adequadas ou ampliação da cesta de produtos e projetos amparados pelos programas, conforme solicitado abaixo.

2.1 Programas de Investimento

2.1.1 BNDES automático

O programa BNDES-automático oferece condições desburocratizadas para o crédito de investimento de pessoas jurídicas. No entanto, um aumento nos limites de crédito de financiamento possibilitaria o atendimento a um número maior de empresas e cooperativas.

Proposta:

Aumentar o limite dos atuais R\$ 10 milhões para R\$ 20 milhões;







2.1.2 Programa de desenvolvimento cooperativo para agregação de valor à produção agropecuária - Prodecoop

O programa de desenvolvimento cooperativo para agregação de valor à produção agropecuária (Prodecoop) tem como objetivo atender a necessidade de investimentos fixos e semi-fixos destinados às estruturas cooperativas, visando a agregação de valor à produção agropecuária. O programa atende por um lado a demanda das cooperativas, já que estas estão preocupadas em manter crescimento no médio e longo prazo. Esse tipo de investimento está em harmonia com as prerrogativas de crescimento para o país nos próximos anos. Entretanto, faz-se necessária adequação de algumas condições do programa para que reflita a atual realidade econômica e a demanda das cooperativas.

- a. Aumentar de R\$ 15 milhões para R\$ 25 milhões o financiamento de capital de giro não vinculado a projetos de investimento para cooperativas agropecuárias dentro do Prodecoop;
- b. Aumentar o limite de R\$ 50 milhões para R\$ 80 milhões por cooperativa, mantendo até R\$ 25 milhões para financiamento de capital de giro;
- c. Aumentar o volume total de recursos do programa para R\$ 2,5 bilhões;
- d. No caso de projetos de desenvolvimento de produtos para o varejo, seja de cooperativas centrais ou de intercooperação entre duas ou mais cooperativas, ampliar o montante de recursos por financiamento de R\$ 200 para R\$ 250 milhões.







2.1.3 Programa de modernização da agricultura e conservação de recursos naturais - Moderagro

O programa Moderagro pode ser considerado como uma alternativa para investimento na diversificação da produção rural, propiciando fontes alternativas de renda e ocupação da capacidade da propriedade e do trabalho do produtor rural.

- a) Aumentar o limite de financiamento de R\$ 300 mil para R\$ 350 mil por beneficiário para crédito individual e de R\$ 900 mil para R\$ 1,1 milhão para crédito coletivo.
- b) Adequar os normativos do Moderagro para atender as necessidades da citricultura, estabelecendo as seguintes condições:
 - Taxa de juros de 5,5% a.a.
 - Prazo total: ampliar de 96 para 120 meses, equiparando-as com operações da suinocultura e avicultura;
 - Prazo de carência: aumentar de 36 para até 48 meses;
 - Limite de financiamento: aumentar de R\$ 300 mil para R\$ 500 mil.
- c) Incluir como itens financiáveis do Moderagro as benfeitorias e equipamentos para instalação, ampliação e modernização de unidades de produção de leitões (UPL), matrizeiros de recria de aves destinados à produção de ovos férteis e matrizeiros de produção de ovos férteis com o objetivo de fomentar a avicultura e suinocultura conforme condições abaixo:
 - Estabelecer limite de investimento de R\$ 9 milhões para matrizeiros de recria de ovos férteis e de R\$ 1,3 milhão para matrizeiros de produção de ovos férteis;
 - Estabelecer limite de investimento de R\$ 5 milhões para UPLs e de R\$ 2,5 milhões para crechários;
- d) Aumentar de 8 anos para 10 anos o prazo de reembolso para todos os itens de investimento do Moderagro.







2.1.4 Programa de capitalização das cooperativas agropecuárias - Procapagro

As cooperativas agropecuárias brasileiras contribuíram enormemente para a viabilização dos produtores rurais ao longo dos últimos anos. Entretanto, elas atuam no limite de suas capacidades de capital. Nesse sentido, o programa Procap-Agro demonstrou ser uma importante ferramenta à capitalização de cooperativas. Sugere-se a continuidade do programa, mas com algumas melhorias propostas abaixo.

Propostas:

- a) Tornar o Procap-Agro um programa permanente de apoio ao cooperativismo agropecuário, ampliando o limite de financiamento em 30%;
- b) Aumentar o volume de recursos do programa de R\$ 2 bilhões para R\$ 2,5 bilhões;
- c) Simplificar a operacionalização dos financiamentos de cota parte;

2.1.5 Programa de capitalização das cooperativas de crédito Procap-Cred

O Procapcred se revelou como importante mecanismo para a capitalização de cooperativas de crédito. Entretanto, para a maioria das cooperativas e cooperados as condições de financiamento e de prazos não são adequadas e devem ser revistas.

Proposta:

Dotar o programa de capitalização das cooperativas de crédito Procap-Cred com recursos na ordem de R\$ 3 bilhões;

Oferecer programa diferenciado com juros de 3% ao ano e prazo de 240 meses;







2.1.6 Programa de plantio comercial e recuperação de florestas – Propflora

Proposta:

Estabelecer limite de crédito de R\$ 5 milhões para cooperativas no programa de forma a permitir áreas com reflorestamento para atender a legislação ambiental e para atender a própria demanda da atividade de forma sustentável.

2.1.7 Programa de aquisição de caminhões, máquinas e implementos

O programa PSI BK constitui uma importante complementação ao programa Moderfrota, oferecendo também condições atraentes aos tomadores. A atual dotação de recursos expira em 31 de março de 2011. Assim, faz-se necessária a alocação de novos recursos para o programa.

Proposta:

- a) Manter para a safra 2011/12 a linha de crédito do programa de sustentação de investimentos (PSI BK), com recursos do BNDES da ordem de R\$ 4 bilhões, para aquisição de caminhões, máquinas e implementos;
- b) Tornar o PSI BK um programa perene dentro do plano agrícola e pecuário.

2.1.8 Programa de modernização da frota de tratores agrícolas e implementos associados e colheitadeiras – Moderfrota

O programa Moderfrota foi criado para melhorar as condições de mecanização no campo. Apesar do aumento verificado na venda de tratores agrícolas, implementos e colheitadeiras, as taxas de juros vigentes ainda são proibitivas para muitos produtores rurais. Melhorias nas taxas de juros irão propiciar melhor acesso dos produtores rurais a tecnologias e maquinários modernos.







Proposta:

Reduzir as taxas de juros de 7,5% para 6,75% ao ano para os produtores beneficiários do Pronamp e para os demais produtores de 9,5% para 7,5% ao ano.

2.1.9 Programa de fomento tecnológico e científico no meio Rural

Assim como em outros setores da economia, o agronegócio brasileiro está sujeito às crescentes pressões de competitividade internacional. Países como Estados Unidos, França, Inglaterra e Alemanha investem elevados montantes de capitais em inovações que geram tecnologias aplicadas na produção de seus alimentos e também amplamente exportadas. Apesar do esforço interno de organizações como a Embrapa e instituições privadas, o Brasil ainda é bastante dependente dessas tecnologias importadas em várias cadeias produtivas. Assim, faz-se necessário a criação de um programa de governo para a formação de profissionais e fomento da produção científica e tecnológica voltada ao setor agropecuário.

Proposta:

Criação de uma programa para inovação tecnológica no meio rural com recursos na ordem de R\$ 1 bilhão;

2.2 Crédito de custeio

As fontes de recursos para a agricultura são limitadas e, em consequência, o produtor se obriga a buscar crédito junto a fornecedores de insumos e ao sistema financeiro, pagando encargos elevados. Para manter a trajetória de crescimento do setor agropecuário são necessários aprimoramentos nas políticas de crédito de custeio, conforme se apresenta abaixo.







Propostas:

- a) Aumentar a dotação de recursos, de R\$ 116,00 bilhões para R\$ 140,00 bilhões para o financiamento de custeio, comercialização e investimento para a safra 2011/2012, destinando R\$ 20 bilhões para agricultura familiar e R\$ 120 bilhões para agricultura empresarial.
- b) Manter a taxa de juros da linha de crédito Mais Alimentos em 2% ao ano e em no máximo até 4% nas demais linhas do Pronaf para custeio e investimento;
- c) Isentar a taxação de IOF (0,38%) sobre as operações de crédito rural;
- d) Reduzir as taxas de juros do Crédito Rural de Custeio de 6,75% para 5,75% a.a., permitindo bônus de adimplência de um ponto percentual (1 p.p.);
- e) Aumentar o teto de financiamento de custeio das culturas não enquadradas nos limites especiais de R\$ 200 mil para R\$ 250 mil para as operações de crédito rural por mutuário;
- f) Possibilitar o financiamento de milho para silagem, bem como, o seu enquadramento no Proagro;
- g) Aumentar o teto financiável em sistema de parceria dos atuais R\$ 45 mil para R\$ 60mil para a avicultura e de R\$ 65 mil para R\$ 90 mil para a suinocultura;
- h) Conceder prazo de pagamento de até dois anos nos financiamentos de custeio nos sistemas de integração lavoura-pecuária (exemplo: soja, milho de segunda safra e bovinocultura):
- i) Aumentar os limites de crédito a cooperativas para a aquisição de insumos de R\$
 100 mil para R\$ 150 mil na média por associado ativo e o teto de R\$ 200 mil para R\$

 300 mil por beneficiário (MCR 5.2.21 e 5.2.22):

... continua







... continuação (crédito de custeio)

- j) Readequar as linhas de crédito de custeio para olerícolas, contemplando o agrupamento por espécies com ciclos e características semelhantes num único orçamento. (Ex.:hortaliças tuberosas, hortaliças frutos e hortaliças herbáceas)
- k) Estabelecer prazos de pagamento adequados, separando entre frutas e as hortaliças em grupos (Ex.: hortaliças tuberosas, Hortaliças frutos e hortaliças herbáceas).
- I) Adequar o prazo de carência, compatibilizando com a comercialização da fruta. Durante a carência os produtores amortizam somente os juros. Após o término da carência é efetuado o pagamento do valor principal e juros.







2.2.1 Acesso aos financiamentos e crédito rotativo

Atualmente, o produtor necessita fazer novo projeto a cada plantio para poder pleitear financiamentos do governo. Como a garantia é de livre escolha entre o agente financeiro e o financiado, verifica-se imposição de garantia acima de 200% do valor financiado, restringindo o acesso ao crédito pelos produtores e suas cooperativas, principalmente para aqueles que renegociaram as dívidas. Desburocratizar esta sistemática reduziria custos e será importante para o desenvolvimento agrícola. Os aprimoramentos na política de custeio da produção são apresentados abaixo:

- a) Usar como garantia o penhor da safra esperada, condicionada à adesão a um plano de seguro ou ao Proagro;
- b) Liberar as garantias excedentes aos valores visando acesso a novos créditos;
- c) Liberar as garantias hipotecárias nas dívidas transferidas ao Tesouro Nacional na proporção do percentual já pago;
- d) Criar uma opção de operação de custeio agropecuário com mecanismo de autoliquidez, acoplando-se ao instrumento de crédito um seguro contra risco climático e um contrato de opção de venda do produto financiado, pelo menos ao valor do preço mínimo;
- e) Implantar opção de crédito rotativo nos moldes dos limites concedidos aos correntistas, ajustados ao MCR (Proagro, seguro rural);







2.2.2 Programa de geração de emprego e renda rural (Pronamp)

Esse programa contempla a maioria dos produtores rurais brasileiros. Dentre as medidas mais importantes a serem adotadas destaca-se a necessidade de aumento de recursos e de culturas amparadas pelo programa, para que os produtores realizem os financiamentos de seus empreendimentos com custos compatíveis com a atividade.

- a) Elevar em 30% a renda bruta para enquadramento dos produtores no Pronamp;
- b) Incluir rebate de 30% para culturas anuais como milho, soja, trigo, cevada, feijão, arroz, algodão, aveia, amendoim, centeio, fumo, girassol, mandioca, sorgo e triticale e de 90% para atividades integradas como bovinocultura de leite, piscicultura e olericultura, mantendo os atuais rebates para as demais atividades;
- c) Reduzir a taxa de juros do médio produtor em 1,25 ponto percentual para custeio e investimento, passando dos atuais 6,25% para 5%a.a.;
- d) Ampliar o volume de recursos do programa dos atuais R\$ 5 bilhões para R\$ 10 bilhões;
- e) Elevar, no âmbito do Programa, o limite de financiamento de investimento para R\$ 320 mil por tomador, aumentando o prazo de pagamento de 8 para 12 anos e;
- f) Aumentar a dotação de recursos do programa Moderfrota no item investimentos de R\$ 500 milhões para R\$ 1 bilhão e os outros investimentos de R\$ 1,2 bilhão para R\$ 2 bilhões;
- g) Para cooperativas agropecuárias, cujo quadro social seja formado por no mínimo 70% dos cooperados por pequenos e médios produtores, permitir o financiamento de projetos agroindustriais com recursos do programa;







2.2.3 Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé.

Propostas:

- a) Criar a modalidade de custeio alonga de 2 anos visando amparar produtores que pretendem fazer tratos culturais nos anos de safra bianual baixa
- b) Reduzir as taxas 6,75% para 5% para produtores com renda bruta de até 750 mil reais
- c) custear o carregamento de estoques para os produtores pessoa física, com prêmio de até 90% do valor do Preço Mínimo de garantia divulgado pela CONAB a uma taxa de 2% e prazo de até 180 dias, limitado a 200 sacas por produtor;

2.2.4 Programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar - Pronaf

O aumento do volume de recursos é necessário em decorrência do crescimento da demanda nas últimas safras, bem como, a incorporação de novos itens financiáveis no Pronaf. Sendo assim, propõe-se:







Propostas:

- a) Aumentar em 30% o limite máximo das linhas de financiamento no âmbito do Pronaf (faixas I a III custeio e investimento; Pronaf Mais Alimentos), inclusive o dos créditos emergenciais); (MCR 10)
- b) Para efeitos de enquadramento no Pronaf, ampliar o rebate a 70% (setenta por cento) da renda bruta proveniente da cafeicultura, fruticultura e da cana-de-açúcar, permitindo que mais agricultores sejam beneficiários dos recursos do Pronaf;
- c) Elevar o limite de renda bruta para efeito de enquadramento no Pronaf para R\$ 140.000,00;
- d) De forma excepcional, não considerar o limite de dois empregados permanentes nas atividades de floricultura, fruticultura, olericultura, cafeicultura, pecuária de leite, suinocultura e avicultura, que são atividades altamente demandadoras de mão de obra (MCR 10.2.1 V);
- e) Incluir no programa Mais Alimentos as cultura de soja, cana-de-açúcar, amendoim e de palmeiras para a produção de palmito (MCR 10.18 b) e estender o prazo de reembolso do financiamento de investimentos para todas as culturas de 10 para até 12 anos (MCR 10.18 f);
- f) Estender o prazo de reembolso dos financiamentos do Pronaf agroindústria de 8 para até 10 anos;
- g) Anistiar dívidas de custeio e investimento do Pronaf até o limite de R\$ 10.000,00 vencidas até 31.12.2010, de forma semelhante ao instituído para créditos do FNE (Lei 12.249/2010);

... continua







... continuação (propostas Pronaf):

- h) Possibilitar o enquadramento no Pronaf o produtor rural com contratos na linha Proger (atual Pronamp);
- i) Alterar a sistemática de enquadramento das cooperativas agropecuárias em projetos de investimentos com recursos do Pronaf, reduzindo a exigência do percentual de associados classificados como agricultores familiares de 70% para 50% e do volume de produção recebida da agricultura familiar de 55% para 45%;
- j) Facultar a cobrança da DAP, com valor estabelecido pelo MDA;
- k) Aumentar o limite de financiamento do Pronaf Floresta de R\$ 10.000,00 para R\$ 20.000,00 (MCR 10.7. c II);
- I) No financiamento de cota parte para cooperativas, liberar exigência de patrimônio líquido ou elevar o valor máximo de R\$ 70 para R\$ 100 milhões (MCR 10.12.1-II).
- m) No caso de projetos do Pronaf Mais Alimentos relacionados à avicultura, suinocultura e bovinocultura de leite, excepcionalmente, ampliar o limite de crédito de investimento para R\$ 320 mil por tomador pois projetos da pecuária demandam maiores montantes de investimentos, mesmo quando desenvolvidos no âmbito da pequena propriedade rural/ agricultura familiar.







3 Instrumentos de apoio à comercialização

3.1 Política de garantia de preços mínimos

Embora os atuais preços mínimos cubram apenas os custos variáveis de produção, é necessário mantê-los nos atuais níveis, estipulados pelo Plano Agrícola e Pecuário 2009/10.

- a) Para a safra 2011/2012, reajustar os preços mínimos vigentes na safra 2010/2011 conforme inflação do período:
- b) Assegurar recursos de no mínimo R\$ 6 bilhões para apoiar a comercialização da safra brasileira;
- c) Resgatar o EGF / COV garantindo ao produtor, nesta modalidade, o amparo de pelo menos 50% da produção anual, quando destinar-se a demais produtores e sobre 100% da produção da agricultura familiar e do Pronamp;
- d) Estender o prazo do desconto de títulos (duplicata rural e nota promissória rural) para 240 dias, concedendo dessa forma o mesmo prazo a todos os produtos (MCR 3.4.10 b III);
- e) Reajustar os preços mínimos de café vigentes para os patamares atuais, pelo menos R\$ 400 reais por saca de 60 kg do Tipo 6 bebida dura, visto que o governo está vendendo café adquiridos em safras anteriores acima desse valor.







3.2 Programa de equalização de preços ao produtor

Propostas:

- a) Manter os leilões de Prêmio para Escoamento de Produtos (PEP), vinculandoo ao preço de referência;
- b) Instituir linha especial de crédito (LEC) para suinocultura de corte e avicultura exploradas sob o regime de integração.

4 Gestão de risco rural

4.1 Zoneamento agrícola

- a) Ajustar o zoneamento agrícola para a cultura da soja de modo a contemplar a evolução tecnológica de variedades com características que permitem plantios mais precoces;
- b) Ajustar o zoneamento para a soja, milho e feijão no Noroeste do Paraná;
- c) Incluir novos Municípios não contemplados no zoneamento agrícola do milho safrinha no Paraná, contemplando inclusive consórcios de brachiária com milho
- d) Readequar o zoneamento para a cultura da soja quando em sistema de integração lavoura-pecuária;







4.2 Programa de subvenção ao prêmio do seguro rural

O atual estágio de desenvolvimento do seguro rural mudou o cenário da política agrícola. Em experiências anteriores ao atual programa de subvenção do prêmio de seguro privado no país, sempre houve dificuldades na disseminação da cultura do seguro e dificuldades de ampliação dos programas devido aos riscos do negócio. Com o fim do monopólio do mercado ressegurador, a entrada de novas seguradoras e resseguradoras, a lei do Fundo de Catástrofe e um programa de subvenção que incentivou a contratação de seguros. A demanda por seguro dos produtores já ultrapassa os R\$600 milhões no citado programa.

Porém, os cortes de gastos do governo federal ameaçam inviabilizar o desenvolvimento do seguro agrícola, colocando em perigo os investimentos que os produtores rurais farão nas próximas safras. O orçamento do programa de subvenção ao seguro não está sendo cumprido desde outubro com atrasos nos pagamentos às seguradoras na ordem de R\$ 163 milhões em 2010, conta que foi deslocada para 2011 como "restos a pagar".

A Lei Orçamentária Anual de 2011, aprovada pelo Congresso Nacional, mas ainda não sancionada, prevê para a subvenção ao prêmio do seguro rural, recursos de R\$ 406 milhões. O Governo deve sancioná-la até o dia 10 de fevereiro, podendo vetar os R\$ 206 milhões incluídos pelo Congresso, ou conseguir o mesmo efeito, utilizando no futuro o decreto de contingenciamento para fazer cortes. A previsão de edição desse decreto é para o final do mês e o corte pode incluir a parcela aprovada pelo Congresso e parte dos R\$ 200 milhões originais.

O governo terá de quitar os "restos a pagar" com o orçamento de 2011 da concessão de subvenção de seguro agrícola. Caso sobre os R\$ 200 milhões, que serão gastos com os pagamentos de atrasados de 2010, restariam menos de R\$ 37 milhões para esse ano, o que significaria um retrocesso ou até o fim do programa.

O seguro agrícola para cobertura de perdas da produção é de alto risco diante da possibilidade de ocorrência de catástrofes e, por isso, tem um custo oneroso para o







produtor, sendo viável somente com o apoio dos recursos do Programa de Subvenção Econômica do Prêmio do Seguro Rural, a exemplo do que acontece em outros países onde o seguro já está consolidado.

O programa de subvenção vinha sendo defendido no governo de Luiz Inácio Lula da Silva como forma de evitar o endividamento cada vez maior dos produtores rurais, que ultrapassa R\$ 100 bilhões. Além disso, o governo adotou outras medidas de consolidação do seguro rural. Sancionado em 2010 e aguardando regulamentação o Fundo de Catástrofe para substituir o atual Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR) dará credibilidade e segurança ao sistema, possibilitando a massificação do seguro rural.

Da mesma forma, o apoio do governo, ao abrir o mercado de resseguros em 2007, também possibilitou a atuação de resseguradoras estrangeiras no Brasil, fato este que está fortalecendo o programa. Sem elas, que ameaçam abandonar as atividades no meio rural, em face dos atrasos no pagamento das subvenções, certamente o programa será desmantelado.

Propostas:

- a) Pagamento imediato dos restos a pagar de 2010 na ordem de R\$ 163 milhões do programa da concessão de subvenção ao prêmio do seguro rural, evitando a retirada das resseguradoras do mercado de seguro rural;
- b) Manutenção integral dos R\$ 406 milhões do referido programa na lei orçamentária anual de 2011, sem vetos ou contingenciamentos;
- c) Regulamentação imediata do fundo de catástrofe de que trata a lei complementar nº 137, de 26 de agosto de 2010;
- d) Criação da câmara temática de seguro rural do Mapa, com o intuito de debater o desenvolvimento e a construção de soluções para o seguro rural, evitando que o seguro fique em segundo plano na política agrícola;

... continua







... continuação (seguro rural)

- e) Revisão do modelo do atual programa de subvenção ao prêmio de seguro rural, com uma política de ampliação de recursos para médio e longo prazo, de forma a garantir que não haja interrupções no programa;
- f) Readequação dos percentuais de subvenção por cultura, visando à ampliação do programa para todos os produtores rurais;
- g) Criar um sistema de pagamento da subvenção que ofereça liberdade ao produtor rural de eleger os produtos e as seguradoras de sua livre escolha;
- h) Criar uma central de informações e promover a divulgação através de site e dos meios de comunicação dos valores disponíveis para subvenção ao prêmio, bem como das seguradoras, corretores especializados em seguro rural e produtos disponíveis;
- i) Atuar junto às seguradoras para que a produtividade histórica cadastrada do produtor nos bancos seja aceita para efeitos de contratação do seguro;
- j) Criar um seguro para avicultores, contra sinistros que levem a alta mortalidade das aves, contemplando acidentes causados por fatores não controlados pelo produtor, como os de origem elétrica;
- k) Desenvolver um sistema de seguro agrícola para sistemas de integração lavourapecuária;
- I) Incluir o consórcio milho safrinha com Brachiaria no seguro rural;
- m) Incentivar a subvenção do seguro de café na modalidade geada;
- n) Criar um programa de subvenção de seguro rural para cobertura de perdas nos ajustes diários, visando incentivar a utilização dos instrumento de mercado futuro.
- o) Aumentar o nível de cobertura de todas as culturas. As seguradoras habilitadas no Programa de subvenção ao prêmio do seguro rural do governo federal (PSR) devem aumentar a faixa de cobertura da produtividade estipulada nas apólices para 70% a 80% da produtividade do produtor;
- p) Criar um seguro que além da produção, tenha cobertura dos problemas de qualidade que afetam o produto e prejudicam o valor comercial da produção.







4.3 Proagro

O Proagro é um importante instrumento de garantia de renda do produtor rural. Abaixo são sugeridas algumas medidas para desburocratização e para tornar o programa mais atrativo ao produtor rural.

- a) Estabelecer o limite de amparo de R\$ 300 mil para cada uma das safras (verão, safrinha, inverno), ou seja, com independência de operação;
- b) Reduzir o adicional do Proagro em 1% (um ponto percentual) para as lavouras cultivadas com a adoção do sistema de plantio direto;
- c) Reduzir a taxa de adesão ao Proagro para a cultura de feijão, dos atuais 6,7%, para 3,9%, aos moldes do adicional cobrado para milho e soja;
- d) Sugere-se a exclusão do item MCR 16.5.22, ou seja, o critério de atribuição de limite de cobertura mínimo (70%) no caso de "beneficiário que no histórico dos últimos 3 anos antes da adesão ao Proagro não tenha enquadrado o mesmo empreendimento, ou, conte com deferimento de cobertura a seu favor referente ao último enquadramento do mesmo empreendimento";
- e) Para efeito de comprovação das receitas e perdas no Proagro, sugere-se a alteração do MCR 16.5.14 b, aceitando para fins de cálculo da receita do produtor o preço de venda do produto, indicado na primeira via da nota fiscal, que terá que ser apresentada pelo produtor ao agente financeiro antes da decisão do pedido de cobertura em primeira instância, mesmo que esse valor seja inferior ao preço utilizado quando do enquadramento da operação no programa.
- f) Unificar no Bacen os códigos de classificação de operações nos casos de plantio direto/convencional e variedade transgênica/convencional;
- g) Unificar no Bacen todos os produtos classificados como olerícolas num único código, deixando de ser necessário uma classificação e código para cada espécie contratada no custeio.







5 Meio Ambiente

Proposta:

Agilizar a votação do projeto substitutivo do deputado Aldo Rabelo que altera o código florestal;